

12 — Ordenação Final (OF) — A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EPS$$

12.1 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte;

13.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

14 — Nos termos da alínea f) n.º 3 do art.º 19 da Portaria 83-A/2009, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Único e disponibilizada na página electrónica do Município — www.cm-viseu.pt;

16 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

16.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção;

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º José dos Santos Simões, Director de Departamento; Vogais efectivos: Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Eng.º Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Chefe de Divisão e Dr. Joaquim Jorge Marques do Couto, Técnico Superior.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Setembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, com competência delegada, *Hermínio Loureiro Magalhães*.
302316092

FREGUESIA DE DAMAIA

Declaração de rectificação n.º 2374/2009

Para os devidos efeitos se informam os interessados da rectificação do aviso n.º 14 862/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto do corrente ano, nomeadamente no ponto n.º 25 (composição do júri) do referido aviso.

Assim, e considerando o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à alteração do júri deste procedimento concursal, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Fernando Manuel Lourenço Jorge, director logístico e administrador de empresa transitária.

Vogais efectivos — Rogério Nascimento Paço Ferreira, agente de planeamento em contabilidade e auditoria, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Eugénia Nunes Marques Baptista, assistente técnica do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia

Vogais suplentes — José Brás Felisberto, assistente operacional do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, e João Manuel de Matos Cadete, assistente técnico do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António José Rodrigues de Oliveira*.

302327092

FREGUESIA DE ODIÁXERE

Aviso n.º 16766/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a contratação de um Assistente operacional a termo resolutivo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 11 de Setembro de 2009, pelo Senhor Presidente da Freguesia de Odiáxere.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Celina de Novais Borralho Mendes — 13,67 Valores.
- 2.º Vera Alexandra Moreira Fernandes — 12,67 Valores.
- 3.º Luís Guilherme Santos da Cruz Carrondo — 11,44 Valores.
- 4.º Telma Cristina da Costa Guerreiro — 10,06 Valores.
- 5.º Sofia Isabel Jerónimo Varginha — 9,83 Valores.
- 6.º Rui Filipe Silva Duarte — 9,44 Valores.
- 7.º Catarina Isabel da Silva Florêncio — 8,72 Valores.
- 8.º Helena Maria Ferreira Costa — 8,67 Valores.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302296361

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 16767/2009

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Para efeitos do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria/carreira geral de Assistente Técnico — Área de Química (técnico profissional nível III), previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através de ofício que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Angra do Heroísmo;

2 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional é o definido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para a categoria de Assistente Técnico, destinando-se o posto de trabalho para apoio técnico ao funcionamento da Divisão de Tratamento e Controlo da Qualidade, com particular incidência na execução de análises laboratoriais conforme ponto 6.3 do Mapa de Pessoal.

3 — Nível habilitacional exigido — curso técnico profissional Química, Nível III.

4 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

6 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional exigido, os candidatos devem igualmente reunir os seguintes

requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Conselho de Administração de 23 de Julho de 2009.

8 — Forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, dirigida à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel e endereço electrónico caso exista).
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos previstos nos artigos 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e descritos no ponto 6 deste aviso;
- c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Designação do procedimento concursal a que se candidata com a indicação carreira e categoria, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Opção por método de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;
- f) Habilitações literárias.

8.2 — O disposto na alínea b) não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.4 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal

9 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

10 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final:

10.1 — Métodos de selecção — a) Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e a entrevista profissional de selecção, para os candidatos em geral;

b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10.1.1 — A prova de conhecimentos (PC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa. Assumirá a forma escrita, sem consulta, revestindo natureza teórica, será de realização individual e efectuada em suporte de papel,

constituída por questões de escolha múltipla, sendo classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a classificação até às centésimas, terá a duração máxima de 1h30 m e versará os seguintes temas:

- a) Preservação e manuseamento de amostras (águas de consumo humano e águas residuais) — técnicas de amostragem de águas;
- b) Regras gerais de funcionamento em Laboratórios de Análises Químicas;
- c) Conservação, lavagem de material;
- d) Preparação de soluções;
- e) Higiene e segurança no trabalho.

A bibliografia/legislação recomendadas à preparação dos temas indicados é a seguinte:

- a) Introdução química experimental — Silva, Roberto Ribeiro da, *et al* (1990) — McGraw-Hill, L.^{da};
- b) Manual de Higiene e Segurança do Trabalho — Miguel, Alberto Sérgio S. R. — (2000) — 5.ª edição. Porto Editora, L.^{da} — da pag. 77-108 e 110-133;
- c) Standard Methods for the Examination of Waste & Water (2005) — centennial edition; part 1060; part 1080 part 1090 part 1100;
- d) International Standard ISO 5667-5 Water quality — sampling — part 5: guidance on sampling of drinking water from treatment works and piped distribution systems;
- e) International Standard ISO 5667-10 Water quality — sampling — part 10: guidance on sampling of waste waters.

Para a realização da PC os candidatos deverão fazer-se acompanhar de máquina calculadora. A PC terá uma ponderação de 40%.

10.1.2 — A avaliação psicológica (AP) Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de selecção é a que consta no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Terá uma ponderação de 30%.

10.1.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; A EPS será avaliada conforme o n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Terá uma ponderação de 30%.

10.1.4 — A avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base no respectivo currículo profissional. Serão considerados e pontuados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar. A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 50%.

10.1.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A EAC será avaliada conforme o n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e terá uma ponderação de 50%.

11 — As classificações finais resultarão da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção e obedecerão às seguintes fórmulas, sendo valoradas de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas. Para os candidatos em geral:

$$CF = 0,40 \times PC + 0,30 \times AP + 0,30 \times EPS$$

em que:

- CF = Classificação final;
 PC = Prova de conhecimentos;
 AP = Avaliação psicológica;
 EPS = Entrevista profissional de selecção.

Para os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que não tenham afastado, por escrito, os métodos nele constantes: $CF = 0,50 \times AC + 0,50 \times EAC$, em que:

- CF = Classificação final;
 AC = Avaliação curricular;
 EAC = Entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição e identificação do Júri — Presidente: Maria do Anjo Condesso Ekström, Chefe de Divisão Municipal de Tratamento e Controlo da Qualidade, em regime de substituição. Vogais efectivos: Maria Luisa Tristão da Costa, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Ana Maria Prazeres Júlio Miranda Mesquita Patrocínio, Chefe de Divisão Municipal Administrativa; Vogais suplentes: Daniel Cunha Belo Projecto, Técnico Superior e Eduína Maria Ferreira Ornelas Borges, Técnica Superior.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal. Serão também excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte;

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistemas de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

16 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 7 de Março;

17 — A lista unitária da ordenação dos candidatos será afixada no Átrio do Edifício Sede destes Serviços Municipalizados e remetida aos candidatos por ofício registado, oportunamente, após aplicação dos métodos de selecção;

18 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo DLR n.º 4/2002/A, de 7 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Sofia Machado Couto Gonçalves*.

302295479

Aviso n.º 16768/2009

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria/carreira geral de Técnico Superior — Área de Engenharia do Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através de ofício que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Angra do Heroísmo;

2 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional é o definido na Lei n.º 12-A para a categoria de Técnico Superior, destinando-se o posto de trabalho a apoiar o funcionamento da Divisão de Tratamento e Controlo da Qualidade, com particular incidência na adopção e implementação de procedimentos com vista ao regular funcionamento do Serviço de Controlo da Qualidade, conforme ponto 6.3 do Mapa de Pessoal.

3 — Nível habilitacional exigido — licenciatura em Engenharia do Ambiente.

4 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da cate-

goria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

6 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional exigido, os candidatos devem igualmente reunir os seguintes requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sob pena de exclusão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Conselho de Administração de 23 de Julho de 2009.

8 — Forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Serviço de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, dirigida à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e entregues pessoalmente ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel e endereço electrónico caso exista).
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e descritos no ponto 6 deste aviso;
- c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira, categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Designação do procedimento concursal a que se candidata com a indicação carreira e categoria, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Habilitações literárias;
- f) Opção por método de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável.

8.2 — O disposto na alínea *b*) não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.4 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal

9 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final:

9.1 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e a entrevista profissional de selecção, para os candidatos em geral;

b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9.1.1 — A prova de conhecimentos (PC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita, sem consulta, revestindo natureza teórica, será de realização individual e efectuada em suporte de papel, constituída por questões de desen-